ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 611, DE 10/06/96

CONCEDE FERIAS

A Mesa da CÂMARA DE VEREADORES de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 26, V, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas,

R E S O L V E

1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias aos Servidores Públicos ALINOR VOTCOSKI E ARVI DA SILVEIRA, a partir de 10 de junho de 1.996, referente ao período de 1.996.

2º. Conceder 10 (dez) dias de férias aos mesmos Servidores, nos termos do Art. 110 § 5º da Lei nº 2.305, de 03/07/1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas.

3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10 de junho de 1.996.

ROBERTO BASÍLIO
Presidente

EVALDO BATISTA
1º Secretário

MELQUIADES DA CRUZ
2º Secretário

A presente Resolução, foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores em 10 de junho de 1.996.

Funcionário